



Quanto custa um arquiteto?

Ednezer Rodrigues Flores | Arquiteto | Conselheiro da Cearq | Diretor licenciado do Saergs

Sei que minha posição não será um consenso, mas poderia responder tal questionamento dizendo que o custo de um profissional arquiteto depende de alguns condicionantes, para estabelecermos se este é caro ou barato. Esses condicionantes estão relacionados com a forma de inserção no mercado de trabalho, seja público ou privado, se este possui um ambiente profissional e uma remuneração ou honorários condizentes; e também variam conforme sua situação trabalhista e da devida valorização profissional.

Na condição de “empregador ou empresário”, assim como tantos outros, não podemos desconsiderar a elevada e implacável carga tributária que pagamos para manter uma empresa de arquitetura, num mercado tão concorrido, pois a relação despesa-receita-trabalho requer que se faça “mágica” na arte de sobreviver de arquitetura.

Na condição de “empregado”, no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), convivemos com o constante temor do desemprego, diante do fantasma da substituição por mão-de-obra mais barata e sem habilitação, pois o volume de profissionais que são despejados no mercado, de forma aleatória, nos leva a uma desenfreada concorrência por um emprego formal ou não, com salários formais ou não, sujeitos aos “caprichos” de uma economia que se diz estável e em desenvolvimento.

Na condição de “profissional estatutário”, ou seja, de profissionais regidos por um regime único, nas esferas federal, estadual e municipal, vê-se a desconformidade de uma infra-estrutura de trabalho sucateada, de um achatamento sala-



Em todas as situações citadas, nos deparamos, também, com um processo de análise e julgamento dos trabalhos realizados por esses profissionais, o que, na maioria das vezes, se configura em uma relação morosa, desgastante e indiretamente cara para os demais envolvidos

Fonte: www.usp.br

rial histórico, sem perspectiva de um plano de carreira ascendente, acrescido de um desmando e desrespeito para com os arquitetos e demais profissionais inseridos no atual Sistema Confea/Crea, pois o tratamento oferecido não é compatível com o retorno que estes dão à sociedade, e aos seus gestores ou administradores, diretos e indiretos, ao se tornarem responsáveis por empreendimentos e obras de uso público e, muitas vezes, rentáveis politicamente.

Por fim, na condição de “profissional liberal”, vive-se em uma situação intermediária de empresário e de empregado, o que nos leva muitas vezes a uma “viacrúcis”, no que tange à “arte” de conquistar clientes, realizar trabalhos e principalmente de receber honorários dignos de um profissional que queira viver da arquitetura.

No que tange à legislação vigente, cabe ressaltar o que prescreve a Lei Federal 5194/66, no seu artigo 82, bem como, e especialmente, a Lei Federal 4950-A, de 1966, que “dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária” e traz de forma clara a remuneração mínima a ser paga e que, ao meu juízo, assim como os encargos sociais e

trabalhistas atuais, os quais entendo já deveriam estar num processo de adequação ao momento econômico e social em que vivemos, pois o desrespeito às leis e aos vínculos trabalhistas é constante e ascendente, tanto na esfera pública como na área privada.

Entendo que, ao ponderarmos sobre questões trabalhistas e/ou salariais, deveríamos ser mais simples e objetivos, uma vez que devidamente esclarecidos e respaldados por nossas instituições representativas, com relação às demandas por um salário digno, das condições de trabalho, dos dissídios e acordos trabalhistas, dos critérios de honorários e tabelas de valores como profissionais liberais ou pessoas jurídicas, buscando maior aproximação e entrelaçamento entre todas as instituições em que permeia o profissional arquiteto.

Responder à questão, título deste texto, requer de todos os profissionais arquitetos o esforço de demonstrar à sociedade que, contar com um profissional habilitado e capaz, para as funções às quais se destinam e para as quais foram preparados, se torna barato, pois a relação custo-benefício se faz condição relevante às necessidades dessa mesma sociedade, situação esta citada na carta do arquiteto Vilanova Artigas, de julho de 1945, nas páginas 49, 51 e 52 do livro *Vilanova Artigas – série Arquitetos Brasileiros* – vale a pena ler.

Ressalto, assim, que o processo de conscientização para conquistar uma remuneração digna, uma estrutura de trabalho adequada e condições regulares de acesso ao mercado aos profissionais se faz necessário, principalmente, na própria categoria, pois tais conquistas só acontecerão mediante à efetiva participação dos arquitetos junto às suas entidades de classe e de representação institucional, pois utilizar os meios existentes para mostrar o nosso valor e potencial profissional cabe somente a nós e aos nossos legítimos representantes.

Se, em determinado momento, nos vemos diante de uma legislação engessada e ultrapassada, também nos deparamos com uma regulamentação que busca defender os direitos dos profissionais, mas que deve ser revista e atualizada, sem incorrer em prejuízos a uma categoria profissional que merece ser valorizada, tanto quanto os profissionais da área médica ou do direito, por exemplo.



O reconhecimento dos direitos trabalhistas e salariais passa por etapas no âmbito jurídico, mas também político, nas mais diversas esferas, nas quais devemos estar presentes, elucidando nosso real valor e importância no planejamento e na construção de uma nação. Nesse aspecto, entendo que o trabalho construído por entidades reunidas – exemplo que deveria ser seguido entre as demais entidades de nosso Estado, e constituídas de arquitetos, como o IAB-RS, a AAI-RS, a AsBEA-RS e o SAERGS, que, formalizando o Fórum das Entidades Estaduais de Arquitetos, possibilitam maior representatividade na luta por melhorias salariais e pelo reconhecimento da categoria. Mas para que esse movimento se torne um instrumento eficiente e eficaz, necessita nossa efetiva e contínua participação

O Arquiteto do Séc. XIX
Fonte: www.arikah.net/enciclopedia

Cearq – Câmara Especializada de Arquitetura
Saergs – Sindicato dos Arquitetos no Rio Grande do Sul